



**DECRETO Nº. 10.116 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.575.000,00 (dois milhões e quinhentos e setenta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.1.90.11.00.00.3001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	23.000,00
PESSOAL CIVIL	
4.4.90.52.00.00.3001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	32.000,00
PERMANENTE	
2.140. Manter os Benefícios Previdenciários	
3.1.90.01.00.00.3040 – APOSENTADORIAS, RESERVA	2.520.000,00
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro das Fontes: 3001-Recursos do Tesouro no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais). E da Fonte 3040 – Regime Próprio de Previdência Social no valor de **R\$ 2.520.000,00** (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023, 80<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal